



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - CGPI/DIREX/PF

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: CGPI/DIREX/PF	NÚMERO: 02/2022	DATA: 18/04/2022
DESTINO: SUPERINTENDENTES REGIONAIS (para conhecimento de DELEMIG's, DEAIN's e Delegacias Descentralizadas); Unidades CGPI		
REFERÊNCIA: 08205.000571/2022-73		
ASSUNTO: Orientações sobre o controle migratório de tripulantes marítimos. Ampliação do tratamento excepcional diante da pandemia do novo coronavírus - covid 19.		
TEXTO A TRANSMITIR		
<p>Considerando as provocações recebidas por esta Divisão de Controle de Imigração e Segurança Aeroportuária;</p> <p>Considerando que subsiste o cenário que deu causa à publicação da MOC nº 54, de 21 de dezembro de 2020 e da MOC nº 09 de 11 de maio de 2021 ;</p> <p>Considerando as previsões de retomada de cruzeiros na temporada 2022/2023;</p> <p>Considerando a necessidade de ser garantida segurança jurídica aos tripulantes embarcados em navios que realizam tal atividade;</p> <p>Esta Coordenação-Geral prorroga o prazo mencionado no item 1 da MOC nº 54/2020, alterado pela MOC nº 09/2021, orientando que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Excepcionalmente, até o dia 30 de abril de 2023, seja admitido o documento de identidade de marítimo confeccionado nos termos da Convenção OIT nº 108, sem previsão de nova prorrogação.2. Ficam mantidos os demais termos da MOC nº 54/2020.		
<p>MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR Delegado de Polícia Federal</p>		



Documento assinado eletronicamente por **MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22933076** e o código CRC **72A57E18**.

[Coat of Arms of the Republic]
FEDERAL PUBLIC SERVICE MJSP - FEDERAL POLICE
GENERAL COORDINATION OF IMMIGRATION POLICE - CGPI/DIREX/PF

OFFICIAL-CIRCULAR MESSAGE

ORIGIN: CGPI/DIREX/PF	NUMBER: 02/2022	DATE: 18/04/2022
DESTINATION: REGIONAL SUPERINTENDENTS (for knowledge of DELEMIG's, DEAIN's and Decentralized Police Stations); CGPI Units		
REFERENCE: 08205.000571/2022-73		
SUBJECT: Guidance on migratory control of maritime crew. Expansion of exceptional treatment in the face of the new coronavirus pandemic - covid 19.		
TEXT TO TRANSMIT		
<p>Considering the provocations received by this Immigration Control and Airport Security Division;</p> <p>Considering that the scenario that led to the publication of MOC No. 54 of December 21, 2020 and MOC No. 09 of May 11, 2021 persists;</p> <p>Considering the forecasts for the resumption of cruises in the 2022/2023 season;</p> <p>Considering the need to guarantee legal certainty to crew members on ships that carry out such activity;</p> <p>This General Coordination extends the deadline mentioned in item 1 of MOC n° 54/2020, amended by MOC n° 09/2021, advising that:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Exceptionally, until April 30, 2023, the seafarer's identity document drawn up under the terms of ILO Convention No. 108 is admitted, with no provision for a new extension.2. The other terms of MOC n° 54/2020 are maintained. <p>MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR Federal Police Commissioner Immigration Police General Coordinator</p>		

Document signed electronically by **MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR**, Federal **Police Delegate**, on 04/19/2022, at 15:11, according to the official time of Brasilia, based on art. 6, § 1, of [Decree No. 8,539, of October 8, 2015](#).

Can the authenticity of this document be checked on [the website](#) [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?_action=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?action=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), entering the **22933076** checker code and CRC code **72A57E18**.

Reference: Process No. 08205.000571/2022-73

SEI No. 22933076